

DECISÃO COREN-RN n.º 31/2026

*Aprova Reformulação Orçamentária
utilizando crédito adicional especial.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 24º da Resolução Cofen n.º 503/2016;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 126/2025;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 620ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 26 de fevereiro de 2026;

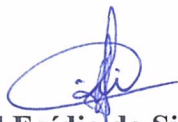
DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária para abertura de créditos adicionais especiais, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 10.000,00, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	CRÉDITO ESPECIAL
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	R\$ 10.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.035.001 Serviços de Consultoria - PJ		R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.023 Perícia		R\$ 7.000,00
TOTAL	RS 10.000,00	RS 10.000,00

Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 04 de março de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n. ° 44.942-ENF
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n. ° 236.750-ENF
Conselheira secretária